ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-125/2017

PROMOVENTE: MAXWELL SOUTO VAZ

ASSUNTO: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE JARDIM CARIOCA II NO BAIRRO PARQUE UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
17/10/2017

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 07/11/2017 única 17x0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 17/11/17 OF 0174/2017

SANÇÃO EM 08/01/18 LEI Nº 4439/2018

VETO _____

PROCESSO
N.º
FLS. 02

ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO LEI N° L-125/2017

Vereador Autor Maxwell Vaz

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE JARDIM CARIOCA II NO BAIRRO PARQUE UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1° Fica denominado o logradouro, na localidade de Jardim Carioca II, situado no Bairro Parque União, da seguinte forma:

I - Rua Maria da Conceição Carvalho de Menezes, a atual Rua Projetada V, que se inicia na Rua Patrícia Régia e termina na Rua Afrânio Antônio da Costa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2017.

MAXWELL SOUTO VAZ
VEREADOR AUTOR

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
JFXO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
17/10/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 03
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MENEZES

Data de nascimento: 06/04/1948

Identidade: 056827 SSPMT - 26/05/1977

CPF: 929631106-34

Morava na Rua Waltair Fernandes Pinto n° 119 - Bairro: Ajuda - Complemento: Loteamento Jardim Franco - Macaé / RJ - CEP: 27971-625

Natural de Careaçu / MG, mudou-se para Macaé, em fevereiro de 1996.

Faleceu no dia 23/09/2017, no hospital HPM - Dr. Fernando Pereira da Silva, em Macaé, de arritmia cardíaca e hipertensão arterial sistêmica.

Contato:

Ana Paula Carvalho Menezes

022992119099

apaulacmenezes@gmail.com

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
17/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº
FLS. 04
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2017.

Senhor Presidente,

Segue anexo parecer e voto

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____de 2017.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente	De acordo.	
Paulo Antunes	Titular		
José Prestes	Suplente		

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17x0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
17/10/2017

Câmara Municipal
Carlos Lécio de
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L-125/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DA LOCALIDADE DE JARDIM CARIOCA II NO BAIRRO PARQUE UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: MAXWELL SOUTO VAZ

1. RELATÓRIO:

O Ilmº. Vereador encaminhou para análise e votação em Plenário desta Casa Legislativa, em observância A Lei Orgânica e ao Regimento Interno, o **PROJETO DE LEI Nº L-125/2017**, que denomina logradouros públicos da localidade de Jardim Carioca II no bairro Parque União e dá outras providências.

O aludido Projeto de Lei, após leitura em expediente do dia 17/10/2017 e recebimento da matéria pelo Presidente desta Comissão, encaminhou-se a este relator para emissão de parecer e voto.

O processo legislativo é o conjunto de procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal para a correta elaboração de lei, com o objetivo de legitimar o seu conteúdo. Esses procedimentos são organizados em cinco fases: iniciativa, instrução, deliberação, revisão e executiva.

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1315

Esta comissão de constituição e justiça tem o papel de identificar, na fase de instrução, se o projeto de lei atende, quanto ao seu conteúdo e quanto a sua forma, os requisitos constitucionais para a sua tramitação.

Assim, considerando o papel institucional a ser exercido por esta Comissão, a aludida proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

O Ilmª. Vereadora é competente para encaminhar proposições de Lei, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça Redação e Garantias Fundamentais se pronunciar acerca dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, bem como, garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana das proposições em foco, nos termos do previsto no art. 26 do Regimento Interno desta casa.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em seu teor, tudo em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, contando com 02 (dois) artigos, 1 (um) inciso ao artigo 1º, por tanto, não merecendo qualquer reparo.

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1875

07

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA.

Quanto as GARANTIAS FUNDAMENTAIS, verifica-se que a matéria ao NÃO encontrar óbice jurídico, visto que a matéria não se insere nesta seara.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme regramento Municipal.

> **Art. 62**. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
> (...)
> **X** - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

N°003/2017

PROJETO DE LEI Nº 125 /2016.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE JARDIM CARIOCA II NO BAIRRO PARQUE UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Macaé,

Delibera:

Art. 1°. Fica denominado o logradouro, na localidade de Jardim Carioca II, situado no bairro Parque União, da seguinte forma:

I – Rua Maria da Conceição Carvalho de Menezes, a atual Rua Projetada V – que se inicia na Rua Patrícia Régia e termina na Rua Afrânio Antônio da Costa.

Art. 2°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2017.

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 07 / 11 / 2017
PRESIDENTE

MAXWELL VAZ
Vereador - Autor

PROTOCOLO DA SECRETARIA 10/Out/2017 14:14 000003290

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
17/10/2017

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MENEZES

Data de nascimento: 06/04/1948

Identidade: 056827 SSPMT - 26/05/1977

CPF: 929631106-34

Morava na Rua Waltair Fernandes Pinto n° 119 - Bairro: Ajuda - Complemento: Loteamento Jardim Franco - Macaé / RJ - CEP: 27971-625

Natural de Careaçu / MG, mudou-se para Macaé, em fevereiro de 1996.

Faleceu no dia 23/09/2017, no hospital HPM - Dr. Fernando Pereira da Silva, em Macaé, de arritmia cardíaca e hipertensão arterial sistêmica.

Contato:

Ana Paula Carvalho Menezes

022992119099

apaulacmenezes@gmail.com

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
17/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 174/2017 DGAL

Macaé, 13 de novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-103/2017, L-112/2017, L-115/2017, L-116/2017, L-117/2017, L-120/2017, L-124/2017, L-125/2017, L-126/2017, L-127/2017, L-128/2017 e L-130/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 07 de novembro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo C Cardoso

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO LEI Nº L-125/2017

Vereador Autor Maxwell Vaz

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE JARDIM CARIOCA II NO BAIRRO PARQUE UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominado o logradouro, na localidade de Jardim Carioca II, situado no Bairro Parque União, da seguinte forma:

I - Rua Maria da Conceição Carvalho Menezes, a atual Rua Projetada V, que se inicia na Rua Patrícia Régia e termina na Rua Afrânio Antônio da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de novembro de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.439 /2018.

Vereador Autor Maxwell Vaz
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE JARDIM CARIOCA II NO BAIRRO PARQUE UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro, na localidade de Jardim Carioca II, situado no Bairro Parque União, da seguinte forma:
I - Rua Maria da Conceição Carvalho Menezes, a atual Rua Projetada V, que se inicia na Rua Patrícia Régia e termina na Rua Afrânio Antônio da Costa.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Ed. 4289

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 09 / 01 / 18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4289